

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa
<b>Despacho</b>	NP: bsre5tjh <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 25/03/2015 Indicação nº 349/2015 Protocolo nº 832/2015
<b>Autor:</b> Dep. Silvano Amaral	

**Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, José Pedro Gonçalves Taques, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Mauro Zaque de Jesus, Secretário de Estado de Segurança Pública - SESP, a necessidade de instalar uma Delegacia Especializada de Roubos e Furtos no município de Sinop-MT.**

Nos termos do artigo 160 do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, José Pedro Gonçalves Taques, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Mauro Zaque de Jesus, Secretário de Estado de Segurança Pública - SESP, a necessidade de instalar uma Delegacia Especializada de Roubos e Furtos no município de Sinop-MT.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 17 de Março de 2015

**Silvano Amaral**  
Deputado Estadual

## **JUSTIFICATIVA**

A presente indicação tem como escopo a necessidade de instalar uma Delegacia Especializada de Roubos e Furtos no município de Sinop-MT.

Tal solicitação é proveniente da população local representada pela Indicação nº. 052/2015 de autoria do Vereador Jonas H. de Lima e demais Vereadores.

O município de Sinop-MT tem cerca de 150.000 habitantes e apresenta uma taxa de crescimento anual significativa, desse modo, a população convivem com a insegurança diariamente. Sinop por ser uma das cidades pólo necessita urgentemente de um amparo de segurança pública eficiente.

Desse modo, em face do exposto, considerado a relevância do pleito em questão, cabe-me levar ao conhecimento de meus distintos Pares a presente matéria legislativa, aos quais solicito, nesta oportunidade, o devido apoio para a sua regimental e merecida aprovação.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 17 de Março de 2015

**Silvano Amaral**  
Deputado Estadual